

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bias Fortes – MG - 2022



CONCURSO Brasil 200 anos de independência: conhecendo nossa história , escrevendo nosso futuro

1 - DO CONCURSO

1.1 O "Brasil 200 anos de independência: Conhecendo nossa história, escrevendo nosso futuro", doravante Concurso, é realizado e organizado pelo Departamento Municipal de Educação de Bias Fortes.

2 - DO OBJETO

2.1 O "Brasil 200 anos de independência: Conhecendo nossa história, escrevendo nosso futuro" consiste na eleição, divulgação e premiação dos textos poéticos e desenhos inspirados no tema dos 200 anos de independência do Brasil criadas por estudantes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, doravante denominados Participantes, das escolas municipais de educação básica.

2.2 O objetivo do Concurso é selecionar os melhores textos poéticos e desenhos inspirados na temática dos 200 anos de independência do Brasil para integrarem ao Projeto: 200 anos de independência do Brasil, sendo divulgados no site oficial da prefeitura de Bias Fortes. Serão duas categorias: Textos Poéticos e Desenhos.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 Estarão habilitadas a participar do Concurso estudantes matriculados na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental das escolas municipais de Bias Fortes.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Cada escola deverá estimular os estudantes para participar do concurso, devendo o estudante ser vencedor de processo ou concurso interno de seleção/avaliação de texto poético e desenho e enviar ao Departamento Municipal de Educação para que possa realizar a seleção final entre todos os estudantes participantes.

4.2 Os participantes do Concurso assumem desde já serem os participantes os legítimos e exclusivos titulares (autores) das obras, sendo que estas não poderão ser cópias totais ou parciais de outras produções.

4.3 Será de inteira responsabilidade da escola a validação do processo de seleção interna.

5 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA

5.1 A proposta da obra deve atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Ser produção do próprio aluno;

5.1.2 Não apresentar qualquer elemento que descaracterize o tema do concurso;

5.1.3 Refletir elementos que remetam ao tema "Brasil 200 anos de independência: Conhecendo nossa história, escrevendo nosso futuro";

5.1.4 Ser realizados os textos poéticos e desenhos em sala de aula.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bias Fortes – MG - 2022
6 - DA AVALIAÇÃO



6.1 Será composta uma Comissão de Avaliação nomeada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação de Bias Fortes

6.1.1 A Comissão de Avaliação será formada por, no mínimo, três representantes do Departamento Municipal de Educação.

6.2 Será eliminado o participante cuja obra apresente rasuras, manchas ou outros elementos que impossibilitem a sua avaliação.

6.3 Serão eliminadas as obras cujos elementos configurem plágio ou cópia parcial de obra já existente.

6.4 Os critérios de eliminação levarão em consideração a presença de elementos que possam configurar-se descumprimento ao Princípio da Igualdade, ao respeito e à tolerância, não sendo admitido viés ideológico ou partidário na composições a serem avaliadas, sob pena de eliminação do Concurso.

6.5 Os critérios de classificação considerarão a criatividade, a contextualização, a autenticidade e a harmonia estética da obra, conforme critérios previstos no item 7.

7 - DA SELEÇÃO DAS OBRAS

7.1 As obras serão classificadas conforme pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Criatividade	2 pontos
Contextualização	2 pontos
Harmonia Estética (ritmo, rima, métrica)	2 pontos
Autenticidade	2 pontos
Expressividade	2 pontos

7.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas realizadas pela Comissão de Avaliação:

7.2.1 Etapa Eliminatória;

7.2.2 Etapa Classificatória.

7.3 No caso de empate, será atribuído um ponto para o Participante de menor idade. Persistindo a situação de empate, a decisão caberá ao membro mais velho da Comissão de Avaliação.

7.4 O resultado do Concurso será disponibilizado no site da prefeitura.

7.5 A partir da data de divulgação, a escola do participante terá quinze dias para realizar o concurso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bias Fortes – MG - 2022



8 - DAS PREMIAÇÕES

8.1 Cada escola do município contará com um(a) vencedor(a) em primeiro e outro em segundo lugar, sendo a Comissão Julgadora soberana para eleger, dentre as obras desenvolvidas, os dez melhores trabalhos, respeitando-se os critérios constantes deste edital.

8.2 As obras serão premiadas conforme a classificação e os critérios abaixo:

8.2.1 Para cada um dos vencedores (1 de cada categoria): 1 tablet

8.2.2 Para cada um dos 2^{os} colocados (1 de cada categoria): 1 lousa digital

8.2.3 Certificados de Participação para os dez premiados;

8.3 Além da premiação prevista no subitem anterior, os vencedores terão suas obras divulgadas no site da prefeitura.

9 - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Concurso	07/09/2022
Desfile	07/09/2022
Trabalhar o concurso nas duas categorias – por escola	07/09 a 29/09/2022
Divulgação preliminar dos resultados por escola e encaminhar para o DME	30/09/2022
Avaliação pela comissão	03 e 04/10
Cerimônia de Premiação	07/10/2022

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Todo e qualquer material entregue ao DME deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos de forma a permitir que seus conteúdos constem nas redes sociais e site oficial da prefeitura.

10.2 - Por meio da realização de sua participação , o aluno declara estar de acordo com as regras do presente Edital e autoriza gratuitamente; em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal; a divulgação de seu nome, imagem e voz nos canais de comunicação utilizados pelo DME, bem como, autoriza o uso da obra na íntegra, tanto nas redes sociais do DME como em materiais de divulgação do concurso ou em quaisquer mídias, podendo o DME utilizar tais conteúdos livremente.

10.2.1 - A autorização concedida pelo participante entra em vigor no ato da participação e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.

10.2.2 - Nenhuma dessas utilizações previstas neste edital tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no município e/o, estado sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação.

10.3 O - Participante que descumprir qualquer ponto deste Edital ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente poderá ter sua participação, de acordo com decisão da Comissão Julgadora, imediatamente cancelada, excluindo sua participação no Concurso sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

10.4 - A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Edital será decidida pelo DME

Bias Fortes, 22 de agosto de 2022